



UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 10704/2022

Sumário: Criação do mestrado em Cosmetologia Avançada — EaD da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Criação de Novo Ciclo de Estudos do Mestrado em Cosmetologia Avançada — EaD

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, e o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e, em específico o Regime Jurídico do Ensino Superior Ministrado à Distância, publicado pelo Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 115/2021, de 22 de julho, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado em Cosmetologia Avançada, na modalidade de Ensino à Distância.

Artigo 1.º

Criação

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/21/2100318, em 7 de julho de 2022, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 152/2022, em 16 de julho de 2022.

Artigo 2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Cosmetologia Avançada, com 120 ECTS e uma duração normal de 4 semestres curriculares, integra:

- a) Um Curso de Especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, denominado Curso de Mestrado, com 60 ECTS;
- b) Um Seminário com 4 ECTS;
- c) Uma Dissertação de natureza científica, com 56 ECTS.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

Artigo 4.º

Concessão do grau de mestre

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Farmácia, confere o grau de mestre em Cosmetologia Avançada.



O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos e da aprovação no ato público de defesa do trabalho final, tenham obtido o número de créditos fixado.

Artigo 5.º

Classificação final do grau de mestre

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A forma de cálculo da classificação final é fixada pelas normas regulamentares aprovadas pelos órgãos legal e estatutariamente competentes da Faculdade de Farmácia.

Artigo 6.º

Normas regulamentares

Os órgãos legal e estatutariamente competentes da Faculdade de Farmácia aprovam as normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 26.º do RJGDES e do artigo 18.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175 de 8 de setembro, através do Despacho n.º 8631/2020 e retificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro, através da declaração de retificação n.º 648/2020.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2022/2023.

19 de agosto de 2022. — O Vice-Reitor, *João Peixoto*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa.
- 2 — Unidades Orgânicas: Faculdade de Farmácia.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de Estudos: Cosmetologia Avançada.
- 5 — Área científica predominante: Ciências Farmacêuticas.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos/4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Farmacêuticas	CF	120	—
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de Estudos:

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Introdução à Ciência Cosmética	CF	Semestral	168	30	20						20		6
Regulamentação de Produtos Cosméticos	CF	Semestral	168	30	30						20		6
Segurança e Eficácia	CF	Semestral	168	30	30						20		6
Tecnologia e Desenvolvimento de Cosméticos	CF	Semestral	224	30	25	15					38		8
Introdução à Investigação Científica	CF	Semestral	112		20						10		4

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos		
			Total	Contacto									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		O	
Metodologias Analíticas	CF	Semestral	112	30	50						10		4
Cosméticos para a Pele	CF	Semestral	168	20	20	15					20		6
Produtos de Cuidados para o Cabelo e Higiene Pessoal	CF	Semestral	168	20	20	15					20		6
Cosméticos para Cuidados Específicos	CF	Semestral	168	30	10						20		6
Projeto Translacional	CF	Semestral	112		20						10		4
Seminário I	CF	Semestral	112					30					4



QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho							Créditos		
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E		OT	O
Seminário II	CF	Semestral	112					30				4
Dissertação.	CF	Semestral	728		64	350				56		26

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho							Créditos		
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E		OT	O
Dissertação.	CF	Semestral	840		74	445				56		30

315631083